



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1842

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1842

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 6.725, DE 7 DE JANEIRO DE 2025 =

“Dispõe sobre alteração de dispositivo do decreto 5.689 de 13 de outubro de 2021, que Regulamenta a concessão de adiantamentos no Poder Executivo Municipal de Morro Agudo”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 5.689/2021, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º A concessão de adiantamentos no Poder Executivo do Município de Morro Agudo é regulamentada por este decreto e será realizada através de requerimento dirigido ao Chefe do Executivo Municipal ou na sua impossibilidade, ao Chefe de Gabinete ou ao Assessor I (lotação/setor Coordenadoria de Finanças e Tributação).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 7 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1842

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=DECRETO Nº 6.726, DE 08 DE JANEIRO DE 2025=

“Regulamenta a movimentação dos recursos financeiros do Poder Executivo Municipal e dos fundos municipais que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALDARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º A movimentação dos recursos financeiros do Poder Executivo Municipal será autorizada e/ou realizada pela combinação paritária de um representante do 1º Agente Autorizador com outro do 2º Agente Autorizador, conforme nomes discriminados a seguir:

I - 1º AGENTE AUTORIZADOR:

a) LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES - CPF nº 341.738.868-61 - Prefeito Municipal, ou

b) JOÃO ESTEVAM JÚNIOR - CPF nº 204.043.778-90 - Chefe Administrativo.

II - 2º AGENTE AUTORIZADOR:

a) KEILA MARLEI BOER, portadora do CPF nº 305.047.978-75 - Assessor I, ou

b) MARISA REGINA RODRIGUES DE SOUZA - CPF nº 299.140.318-70 - Agente de Serviço Administrativo.

Parágrafo único. A movimentação prevista no caput deste artigo abrange todos os procedimentos necessários para abertura, movimentação e encerramento de contas correntes, emissão e endosso de cheques, movimentação de recursos financeiros entre contas, aplicação e resgate de investimentos, bem como assinatura de quaisquer outros documentos necessários ao bom gerenciamento dos recursos do Poder Público Municipal.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 5.223, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 8 DE JANEIRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
- Prefeito Municipal -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1842

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1842

Página 5 de 6

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 595, DE 08 DE JANEIRO DE 2025=

“Dispõe sobre a extinção de contrato de trabalho, exoneração e nomeação para ocupar cargos especificados e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 3.521/22, **EXTINGUIR** o contrato de trabalho com o(a) Sr(a). **KAIC DE JESUS NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 5739, a partir de 08/01/2025, ocupante da função de **SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO**, de provimento temporário, nomeada(o) nos termos do art. 1º da Portaria SRH nº 414, de 06 de maio de 2024

Art. 2º Nos termos do Inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA**, matrícula funcional nº 1738 portador(a) do CPF nº 225.036.438-92, servidor(a) efetivo titular do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO (SETOR TECNICO ADMINISTRATIVO DA SAUDE)** para, a partir de 09/01/2025, exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GOVERNO**, referência base 155, de livre provimento, lotado(a) no(a) Setor de Serviços Urbanos desta Municipalidade.

Art. 3º Nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69 e em conformidade com a solicitação protocolada no Setor de Recursos Humanos (Protocolo SRH nº 00049/2025), **EXONERAR**, a pedido, a partir de 10/01/2025, do cargo de **DIRETOR DE PROJETOS CULTURAIS**, de provimento em comissão, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Comunicação Social desta Prefeitura Municipal, nomeado(a) pelo art. 1º, da Portaria nº 9.304, de 26 de fevereiro de 2020, o(a) Sr(a). **MARCELO DA SILVA LIMA**, matrícula funcional nº 4802.

Parágrafo único. Em virtude da exoneração nos termos do “caput” deste artigo, o cargo de Assessor de Planejamento é declarado vago, nos termos do inciso I do art. 51 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 4º Nos termos do Inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR**, o(a) Sr(a). **MARCELO DA SILVA LIMA**, portador(a) do CPF nº 092.201.628-30, para a partir de 10/01/2025, exercer o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, de provimento em comissão, referência base 155, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Municipalidade.

Art. 7º Nos termos do inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69, **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARCOS ANTONIO BEZAM**, portador(a) do CPF nº 167.238.018-90, para, a partir de 10/01/2025, exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, de provimento em comissão, com subsídio fixado em legislação própria, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Municipalidade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1842

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

Art. 8º Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o(a) Sr(a). **TATIANA DA SILVA VIEIRA**, portador(a) do CPF nº 342.626.748-94, classificado(a) em 1º lugar (Lista Geral) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de 16/01/2025, em estágio probatório, exercer o cargo de **CONTADOR**, de provimento efetivo, referência base 135, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado(a) no(a) Setor de Contabilidade desta Municipalidade.

Parágrafo único. A nomeação realizada no "caput" deste artigo dar-se-á em cargo não provido anteriormente.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO

(Chefe de Setor)